



Decreto N° 2182 - de 24 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 139.828,85 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 505, 24 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 139.828,85 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.772,68

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.772,68

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.772,68

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 7.484,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.484,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.484,70

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 116.571,47

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 116.571,47

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 116.571,47

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 139.828,85

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 139.828,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.1.90.13.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 812,88

2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 14.959,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.772,68

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.772,68

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.772,68

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 15.772,68

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Novembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
em 24 / 11 / 20 21
gppris
a do Servidor